



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220 – Fone/: (48) 3665-6100

Site: www.fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15, do Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998, e do art. 14, do Decreto nº 3592, de 21 de dezembro de 1998,

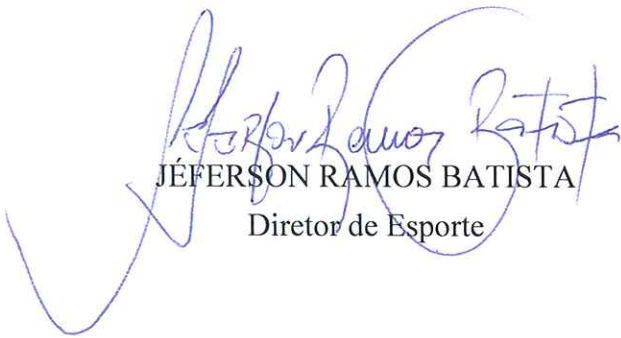
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º do Regulamento Técnico da modalidade de Tiro (Armas Curtas, Armas Longas e Tiro ao Prato), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Poderão participar da modalidade no JASC, naipes **LIVRE** atletas nascidos até **2002**”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de agosto de 2018.


JÉFERSON RAMOS BATISTA
Diretor de Esporte


NATÁLIA LÚCIA PETRY
Presidente da Fesporte